



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 1313/2019

São Luís, 08 de janeiro de 2019

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....	4
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	5
Atos da Presidência .....	5

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE Nº 1560, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Alteração e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias regulamentares, exercício 2019, do servidor João Batista Bispo Santos, matrícula nº 9100, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 1479/2018, a partir de 07/01/2019, para gozo de 12 (doze) dias no período de 07 a 18/01/2019, ficando o restante para momento oportuno, conforme memorando no 037/2018-Ungep.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de dezembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº. 1561, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Substituição de Função Comissionada.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 056/2018 – SUTEC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Costa Nina, matrícula nº 11148, Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal, para exercer em substituição a Função Comissionada de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, no impedimento de sua titular o servidor Ricardo Johannsen Marques Cutrim Pereira, matrícula nº 11932, no período de 03/01 a 01/02/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de dezembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 1562 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150, de 12 de fevereiro de 2014, e

considerando o Processo nº LPA-0168/2018/TCE-GED,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Delfim Santana Pinheiro Guterres Júnior, matrícula nº 9431, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 29/07/2012 a 27/07/2017, no período de 02/01/2019 a 15/02/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de dezembro de 2018.

Regivânia Alves Batista  
Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

**PORTARIA TCE/MA Nº 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

Alteração e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2019, do servidor Antônio Ivo Rodrigues de Souza Júnior, matrícula nº 13086, ora exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Conselheiro deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1479/2018, do período de 02/01 a 31/01/2019, para o período de 07/01/2019 a 21/01/2019, ficando 15 (quinze) dias restantes para momento oportuno, conforme Memorando nº 03/2019/GCONS1 ROF

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de janeiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

Alteração e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2019, da servidora Maria de Jesus Oliveira Gomes, matrícula nº 4747, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, ora à disposição deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1516/2018, do período de 02/01 a 31/01/2019, para o período de 07/01/2019 a 05/02/2019, conforme Memorando nº 01/2019/GCONS1 ROF

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de janeiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 10 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Alteração e remarcação de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2019, da servidora Lilian Madeiro Gomes Levy, matrícula nº 11981, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1479/2018, do período de 02/01 a 31/01/2019, para os períodos de 17/07/2019 a 31/07/2019 e 07/10/2019 a 21/10/2019, conforme Memorando nº 02/2019/GCONS1 ROF

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de janeiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto

## Secretário de Administração

## PORTARIA TCE/MA Nº. 11 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

## Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Wanger Tavares dos Santos, matrícula nº 9324, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Escola Superior de Controle Externo para exercer conjuntamente em substituição a Função Comissionada de Gestor da Escola Superior de Controle Externo, no impedimento de seu titular o servidor William Jobim Farias, matrícula nº 7047, por 30 (trinta) dias, no período de 07/01 a 05/02/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de janeiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto  
Secretário de Administração

**Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

EXTRATODO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2016– SUPEC/COLIC/TCE-MA; PROCESSO: 355/2016; CONTRATANTES – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Arthos Serviços e Manutenção Ltda. - EPP, CNPJ nº 08.489.384/0001-60; OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços continuados de copeiragem, recepção e serviços gerais para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. OBJETO DO ADITIVO: o presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta do Contrato n.º 008/2016 – SUPEC/COLIC/TCE, referente a sua vigência. DA VIGÊNCIA: A vigência do contratopassa a ser de 01/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: art.57, II e § 2º do mesmo artigo da Lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2019; Unidade Gestora: 020101-TCE/SLS/MA; Gestão: Tesouro; UOPT: 1/02101/01.122.0316.4049.0000; ND: 3.3.90.37 (locação de mão de obra); FR: 0101000000; Plano Interno: FISEX. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2018; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. São Luís, 08 de janeiro de 2019. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque. Coordenadora de Licitações e Contratos – COLIC/TCE-MA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017-SUPEC/COLIC/-TCE-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3337/2017;PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Maranata Serviços Gerais Ltda.-EPP; CNPJ nº 09.453.646/0001-07; OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios, nas áreas do Edifício Sede, Anexos e outras dependências do TCE/MA; OBJETO DO ADITIVO: Alterar a cláusula quarta do contrato, referente a sua vigência; DA VIGÊNCIA: A vigência passa a ser de 1º/01/2019 a 31/12/2019; AMPARO LEGAL: Inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2019; Unidade Gestora (UG): 020101 – TCE/SLS/MA; Gestão: Tesouro – 00001;ESF.UO.PT: 1/02101/01.122.0316.4049.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros); Fonte de Recurso: 0101000000; Plano Interno: FISEX. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018. São Luís, 08 de janeiro de 2019. Carla B. Baracho. SUPEC/COLIC/TCE/MA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2017 – COLIC/TCE-MA; PROCESSO: 12672/2016; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Unitech Rio Comércio e Serviços Ltda.; CNPJ: 32.578.387/0001-54; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresaespecializada para prestação de serviços de suporte técnico, atualização de drivers, patches de correção e manutenção corretiva com substituição de partes e peças, a fim de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos descritos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2017/COLIC/TCE-MA; OBJETO DO ADITIVO: alterar as cláusulas quarta e segunda do contrato, visando à prorrogação do seu prazo de vigência do contrato e o reajuste do seu valor pelo Índice Nacional de

Preço ao Consumidor Amplo – IPCA em 2,8448000%.; VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 01/01/2019 até 31/12/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e artigo 37, inc XXI, da CF/1988; DO REAJUSTE – O valor do reajuste é de R\$ 335,63 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), ao mês, a partir de março/2018; DO VALOR REAJUSTADO – O valor mensal do contrato reajustado passa a ser de R\$ 12.133,63 (doze mil cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos), a partir de janeiro/2019. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019, UG: 020101 - TCE/SLS/MA, GESTÃO:TESOURO – 00001, ND: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros), FR: 0101000000, PI: FISEX. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. Data da Assinatura do Aditivo: 26/12/2018. São Luís, 08 de janeiro de 2019. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque. Coordenadora da COLIC/TCE.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO: 12672/2016; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Unitech Rio Comércio e Serviços Ltda.; CNPJ: 32.578.387/0001-54; OBJETO DO TERMO: O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, reconhece ser devedor à empresa Unitech Rio Comércio e Serviços Ltda. do valor de R\$ 3.356,30 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), referente ao reajuste em 2,8448000% do valor do Contrato nº 007/2017-SUPEC/COLIC/TCE-MA, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico, atualização de drivers, patches de correção e manutenção corretiva com substituição de partes e peças. O valor devido refere-se à diferença apurada de março/2018 a dezembro/2018; EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019, UG: 020101 - TCE/SLS/MA, GESTÃO:TESOURO – 00001, ND: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros), FR: 0101000000, PI: FISEX; DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018. São Luís, 08 de janeiro de 2019. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque. Coordenadora de Licitações e Contratos – COLIC/TCE-MA.

## **DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**

### **Atos da Presidência**

#### **RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 308, DE 7 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre o Conselho de Administração do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para o biênio 2019-2020.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado será administrado por um Conselho de Administração, com fulcro no que dispõem o art. 5º da Lei nº 52, de 31 de agosto de 2001; CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Presidente desta Corte de Contas nomear os membros do aludido Conselho, por força do § 1º do art. 5º da lei supracitada c/c o § 1º do art. 6º da Resolução TCE/MA nº 21, de vinte e quatro de abril de 2002,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Integram o Conselho de Administração do Fundo de Modernização deste Tribunal, para o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, sob a presidência do primeiro:

- Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Conselheiro;
- Álvaro César de França Ferreira, Conselheiro;
- Antonio Blecaute Costa Barbosa, Conselheiro Substituto;
- José Genésio marques, Gestor da Unidade Executiva de Finanças; e
- André Luís Lisboa Guimarães, Técnico Estadual de Controle Externo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 7 de janeiro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Presidente

#### **RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 309, DE 7 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a Comissão de Ética, Regimento Interno, Assuntos Administrativos e Legislativos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para o biênio 2019-2020.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 22, 23 e 24 do seu Regimento Interno, por unanimidade do Pleno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Integram a Comissão de Ética, Regimento Interno, Assuntos Administrativos e Legislativos, para o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, membros efetivos, e o Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, membro suplente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 7 de janeiro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Presidente

**RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 310, DE 7 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a designação da Diretoria da Escola Superior de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para o biênio 2019-2020, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o caput do art. 52, in fine, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o §2º do art. 89 da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), que estabelece a forma de designação para Direção da Escola Superior de Controle Externo (ESCEX) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 148 da Lei nº 8.258/2005, que fixa em até vinte por cento dos respectivos subsídios a remuneração para os integrantes da Diretoria da ESCEX;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 8.258/2005 estabelece que os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado;

CONSIDERANDO que o art. 104 da Lei nº 8.258/2005 estabelece que os Conselheiros Substitutos do Tribunal de Contas do Estado, quando em substituição a Conselheiro, terão os mesmos direitos e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, os de Juiz de Direito de entrância mais elevada;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das políticas, diretrizes e ações de educação corporativa e de gestão do conhecimento organizacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães ficam designados para integrar a Direção da Escola Superior de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para o biênio 2019-2020, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Os Conselheiros Substitutos, no exercício das funções de Direção da ESCEX, farão jus à remuneração temporária de que trata o art. 148 da Lei nº 8.258/2005, nos termos a seguir, observado o art. 5º, inciso II, alínea g, da Resolução nº 13, de 21 de março de 2006, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e o teto remuneratório estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal:

I – Antonio Blecaute Costa Barbosa, na função de Diretor-geral, perceberá o equivalente a quinze por cento do subsídio de seu cargo efetivo e;

II – Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, nas funções de Diretores-adjuntos, perceberão o equivalente a treze por cento do subsídio de seus cargos efetivos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Resolução TCE/MA nº 261/2016.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 7 de janeiro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Presidente